

Parecer de Relator Especial 10/2025

Protocolo 40543 Envio em 24/04/2025 14:47:42

Ao Projeto de Lei nº 015/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 380.225,00 destinada a Secretaria Municipal de Suprimentos, Logística e Transporte, para atendimento da Atividade 2117 e pagamentos das despesas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 015/2025, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 380.225,00 destinada a Secretaria Municipal de Suprimentos, Logística e Transporte para atendimento da Atividade 2117 e pagamentos das seguintes despesas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Suprimentos, Logística e Transporte pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R\$ 282.100,00;

II - Atividade 2117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Suprimentos, Logística e Transporte pagamento de despesas com Obrigações Patronais – R\$ 16.900,00;

III - Atividade 2117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Suprimentos, Logística e Transporte pagamento de despesas com Obrigações Patronais - Intra OFSS – R\$ 32.225,00;

IV - Atividade 2117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Suprimentos, Logística e Transporte pagamento de despesas com Diárias - Pessoal Civil – R\$ 1.000,00;

V - Atividade 2117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Suprimentos, Logística e Transporte pagamento de despesas com Material de Consumo – R\$ 20.000,00;

VI - Atividade 2117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Suprimentos, Logística e Transporte pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – R\$ 1.000,00;

VII - Atividade 2117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Suprimentos, Logística e Transporte pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00;

VIII - Atividade 2117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Suprimentos, Logística e Transporte pagamento de despesas com Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa – R\$ 5.000,00;

IX - Atividade 2117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Suprimentos, Logística e Transporte pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – R\$ 2.000,00.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente originário da Fonte de Recurso 01 – Tesouro, conforme classificação constante do Anexo II.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Dispõe o art. 3º do projeto que o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por anulação, superavit financeiro ou excesso de arrecadação, até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

Ademais, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de maio de 2025.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 015/2025**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 24 de abril de 2025.

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
Relatora

